

LEI Nº 2.144

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus Decreta eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua **JANDIRA SANTOS OLIVEIRA** a Rua “A” do Bairro Armando Santos.

Art. 2º – O Senhor Prefeito mandará afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 11 de dezembro de 1987

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Municipal de Governo